



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual 295/05

N.º Contrato: 344/05

Processo Administrativo n.º 5/019.802-5 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SECTOR INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: contratação de empresa para locação de um servidor para o departamento de informática deste Município.

Aditamento: Prorroga o prazo em 30 dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SECTOR INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.770.219/0002-80, sediada na Avenida Gupê n.º 10.767 – galpão 11 – km 30 (Rod. Castelo Branco) Jd. Belval- Barueri – São Paulo, Cep. 06.422-120, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo n.º 5/019.802-5, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **14 de setembro de 2.005**, nos autos do processo administrativo n.º 5/019.802-5, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo administrativo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 20 de outubro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Sector Informática Ltda
-Contratada-

Testemunhas:

1ª

2ª